



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

**PLANO DE ENSINO 2021/2**  
**(Adaptado ao ensino remoto emergencial)**

**I. INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>Código da disciplina</b>	<b>Nome da disciplina</b>	<b>Carga horária semestral</b>	<b>Horário</b>
<b>CNS7100</b>	<b>Introdução a Agronomia</b>	36H	Terça feira 13h30
		<b>2T</b>	
		<b>0P</b>	
		<b>0E</b>	

**Professor Responsável: Douglas Adams Weiler; Samuel Luiz Fioreze**

**II. REQUISITOS:**

Não há

**III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA**

555 Agronomia

**IV. EMENTA**

Consciência crítica a respeito da escolha profissional e institucional, da formação acadêmica e dos compromissos na sociedade. Estrutura do curso de Agronomia. Conhecimento da vida acadêmica, da trajetória histórica da agricultura e da ciência agrônoma. A agricultura brasileira e catarinense. Legislação, ética e perfil profissional.

**V. OBJETIVOS**

**Objetivos**

- Fornecer aos alunos informações específicas sobre o Curso de Agronomia da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

UFSC/Curitibanos.

- Proporcionar um primeiro relacionamento dos alunos com as atividades desenvolvidas pela profissão do Engenheiro Agrônomo.

#### **VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Papel do engenheiro agrônomo na agricultura
2. Evolução da agricultura brasileira.
3. Debates sobre temas atuais dentro da agricultura.
4. A escolha profissional.
5. Conhecimento da vida acadêmica.
6. Aulas-palestras com profissionais ligados à área de atuação do Engenheiro Agrônomo.
7. Visitas técnicas.

#### **VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO**

**Carga horária: 00 h**

Atividade não ofertada neste semestre

#### **VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

<b>Carga horária não presencial (síncrono e assíncrono):</b>	36 horas
<b>Carga horária presencial</b> (que será ministrada quando o ensino presencial for permitido):	00 horas

##### **1. Procedimentos metodológicos**

Sistema híbrido, com aulas síncronas e assíncronas.

##### **2. Estratégias metodológicas**

As aulas serão desenvolvidas no ambiente Moodle e serão compostas por:

- I. **Aulas síncronas** para exposição de conteúdos básicos. Todas as aulas síncronas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes.
- II. **Aulas assíncronas:** consistem em textos, vídeos, slides, entre outros, disponibilizados aos estudantes para assimilação do conteúdo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

### **3. Aulas práticas**

Não se aplica

### **4. Plataformas digitais, aplicativos e software**

- *Moodle* – plataforma de aprendizado virtual onde serão disponibilizados todos os materiais de ensino e atividades avaliativas.
- *Big Blue Button* (integrada ao Moodle) – ferramenta de Videoconferência onde serão realizadas as aulas síncronas. Conforme necessidade, poderá ser substituída por ferramenta similar, desde que de uso gratuito ou em parceria com a Instituição. Os links para entrada nas salas virtuais serão disponibilizados no Moodle.

### **5. Cômputo da frequência**

- I. Para aulas síncronas, a frequência será computada pela efetiva participação durante a aula ou pelo auto-registro no caso de assistir a aula posteriormente.
- II. Para atividades assíncronas, a frequência será computada mediante o cumprimento das atividades semanais da disciplina.

### **6. Suporte tecnológico:**

O acompanhamento das aulas e leitura de textos poderá ser feito com computador, smartphone ou tablet conectado à internet.

### **Informações sobre Horários de atendimento extraclasses:**

O horário de atendimento Quarta feira das 08h20 às 09h10.

Atendimento feito por meio do Fórum do Moodle (preferencialmente), E-mail: [agronomia.cbs@contato.ufsc.br](mailto:agronomia.cbs@contato.ufsc.br) ou videoconferência (somente com agendamento).

## **IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

A avaliação do desempenho de cada aluno dar-se-á através de:

\*Questionários on-line via Moodle, com assuntos relacionados aos assuntos discutidos na disciplina.

\*Atividade prática: elaboração de um vídeo sobre um tema relevante (a ser definido) na área de atuação do profissional da Agronomia.

Cálculo para média final:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

$$\text{Média final} = (Q1 \cdot 0,30) + (Q2 \cdot 0,30) + (AP \cdot 0,40)$$

\* Q = Questionários on-line

✓ \* AP = Atividade prática.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), e com frequência, no mínimo, 75 % das atividades da disciplina.

Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

**Recuperação:**

Exame de recuperação ao final do semestre.

**X. CRONOGRAMA**

<b>Semana<sup>1</sup></b>	<b>Atividade</b>	<b>Duração prevista</b>	<b>Avaliação da aprendizagem/frequência</b>
<b>Semana 1.</b> 26/10	<u>Boas vindas e apresentação da disciplina (Síncrona);</u>	1h40 min	Visualização em até 48 horas
<b>Semana 2.</b> 02/11	<u>Rotinas acadêmicas e discussão sobre o trabalho prático (Síncrona);</u> <i>**feriado nacional. A Atividade será repostada de forma assíncrona com data a ser definida.</i>	1h40 min	Visualização em até 48 horas
<b>Semana 3.</b> 09/11	<u>Legislação da carreira de Engenheiro Agrônomo (Síncrona);</u>	1h40 min	Visualização em até 48 horas
<b>Semana 4.</b> 16/11	<u>O perfil do Engenheiro agrônomo no cenário atual (Síncrona);</u>	1h40 min	Visualização em até 48 horas
<b>Semana 5.</b> 23/11	<u>Cenário da agricultura e avanços no setor (Síncrona);</u>	1h40 min	Visualização em até 48 horas
<b>Semana 6.</b> 30/11	<u>Sistemas integrados de produção agropecuária (Síncrona);</u>	1h40 min	Visualização em até 48 horas
<b>Semana 7.</b> 07/12	<u>Sistemas alternativos de produção (Síncrona);</u>	1h40 min	Visualização em até 48 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

<b>Semana 8.</b> 14/12	Plantão para esclarecimento de dúvidas	40 min	Não se aplica
	Atividade síncrona: Questionário on-line	40 min	Desempenho
<b>Semana 9.</b> 01/02	Apresentação do CREA Jr., PET, Empresa Júnior e Centro Acadêmico do curso (assíncrona)	1h40 min	Visualização em até 48 horas
<b>Semana 10.</b> 08/02	Pesquisa e Extensão: participação dos representantes do campus na pesquisa e extensão (assíncrona)	1h40 min	Visualização em até 48 horas
<b>Semana 11.</b> 15/02	Apresentação dos grupos de pesquisa e extensão do Campus (síncrona)	1h40 min	Visualização em até 48 horas
<b>Semana 12.</b> 22/02	Apresentação dos grupos de pesquisa e extensão do Campus (síncrona)	1h40 min	Visualização em até 48 horas
<b>Semana 13.</b> 01/03	Apresentação dos grupos de pesquisa e extensão do Campus.	1h40 min	Visualização em até 48 horas
<b>Semana 14.</b> 08/03	Plantão para esclarecimento de dúvidas sobre o trabalho prático;	1h40 min	Não se aplica
<b>Semana 15.</b> 15/03	Plantão para esclarecimento de dúvidas	40 min	Não se aplica
	Atividade síncrona: Questionário on-line	40 min	Desempenho
	**Prazo de entrega do trabalho prático		
<b>Semana 16.</b> 22/03	<u>Exame</u>	50 min	Desempenho

<sup>1</sup>A carga horária referente a duas semanas, para integralização da carga horária total da disciplina, será contabilizada como o período para elaboração dos trabalhos práticos.

**Observações:**

1. A leitura de textos didáticos será considerada como atividade assíncrona para o cumprimento da carga horária da disciplina, equivalente a 18 semanas de aula.
2. Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado.
3. Todas as atividades terão prazos determinados de início e término, os quais serão divulgados com no mínimo uma semana de antecedência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

## **XI. BIBLIOGRAFIA**

### **Bibliografia básica**

ALMEIDA, J. Por uma nova definição profissional do agrônomo: a contribuição das disciplinas voltadas para a perspectiva do desenvolvimento rural sustentável. *Extensão Rural*. Santa Maria: CPGExRUFMS, v.3, n.1 p. 4959, jan./dez. 1996.

CAVALET, V. A formação do engenheiro agrônomo em questão. In: FEAB. *Formação Profissional do Engenheiro Agrônomo*. Cruz das Almas: Ba. FEAB/CONFEA, 1996.

DUFUMIER, Marc. Formar verdadeiros especialistas em desenvolvimento agrícola. In: *Lês projets de développement agricole. Manuel d'expertise*. [traduzido por Wladimir Blos e Pedro Neumann]. Editions Karthala: Paris, 1996.

FROEHLICH, J. M. Revista O perfil do profissional em ciências agrárias na agricultura sustentável. *Ensino Agrícola Superior*. Brasília: ABEAS, v.14, n.2.

### **Bibliografia complementar**

LIMA, A. J.; et al. *Administração de uma Unidade de Produção Familiar: Modalidades de Trabalho com Agricultores*. Ijuí: UNIJUÍ, 1995.

PUSCH, J. *Ética e responsabilidade profissional*. Curitiba: CREA-PR, 2006.

VALLS. Á. L. M. *O que é Ética. Coleção primeiros passos*. 9º ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

### **Bibliografia digital**

BRASIL. Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo

BRASIL. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977. Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – Confea. Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005. Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

GIFTED, Álaze Gabriel. Os três pilares da docência no ensino superior: o ensino, a pesquisa e a extensão. *Revista acadêmica de formação de professores*. UNIMES, Santos- SP, vol. 1, nº 2, julho 2016.

Portal de periódicos CAPES. Acesso: [www.periodicos.capes.gov.br](http://www.periodicos.capes.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

## **XII. OBSERVAÇÕES GERAIS**

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

---

Douglas Adams Weiler

---

Samuel Luiz Fioreze